

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

4º TRIMESTRE 2022
01 outubro a
31 dezembro

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 152/2017	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	0	-	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	-	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,5	0,7	0	100%	2	2	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	190	-	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	-	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	-	0	100%	1	1	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	127	-	0	100%	1	1	100%
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	<5	-	0	100%	1	1	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	7,3	-	0	100%	1	1	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	<10	-	0	100%	1	1	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	-	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	-	0	100%	1	1	100%
Turvação (NTU)	4	0,55	-	0	100%	1	1	100%
Enterococos (N/100 mL)	0	0	-	0	100%	1	1	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	<40	-	0	100%	1	1	100%
Amónio (mg/L NH ₄)	0,50	<0,1	-	0	100%	1	1	100%
Nitratos ² (mg/L NO ₃)	50	-	-	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	<0,9	-	0	100%	1	1	100%
Antimónio ² (µg/L Sb)	5	-	-	-	---	-	-	---
Arsénio ² (µg/L As)	10	-	-	-	---	-	-	---
Benzeno ² (µg/L)	1,0	-	-	-	---	-	-	---
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	<0,003	-	0	100%	1	1	100%
Boro ² (mg/L B)	1,0	-	-	-	---	-	-	---
Bromatos ² (µg/L BrO ₃)	10	-	-	-	---	-	-	---
Cádmio ² (µg/L Cd)	5,0	-	-	-	---	-	-	---
Cálcio (mg/L Ca)	---	10	-	0	100%	1	1	100%
Chumbo (µg/L Pb)	25	<3	-	0	100%	1	1	100%
Cianetos ² (µg/L CN)	50	-	-	-	---	-	-	---
Cobre (mg/L Cu)	2,0	<0,010	-	0	100%	1	1	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	<5	-	0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano ² (µg/L)	3,0	-	-	-	---	-	-	---
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	30	-	0	100%	1	1	100%
Fluoretos ² (mg/L F)	1,5	-	-	-	---	-	-	---
Magnésio (mg/L Mg)	---	<2	-	0	100%	1	1	100%
Mercúrio ² (µg/L Hg)	1	-	-	-	---	-	-	---
Níquel (µg/L Ni)	20	<5	-	0	100%	1	1	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	<0,04	-	0	100%	1	1	100%
Selénio ² (µg/L Se)	10	-	-	-	---	-	-	---
Cloretos ² (mg/L Cl)	250	-	-	-	---	-	-	---
Sódio ² (mg/L Na)	200	-	-	-	---	-	-	---
Sulfatos ² (mg/L SO ₄)	250	-	-	-	---	-	-	---
Tetracloroetano e Tricloroetano ² (µg/L):	10	-	-	-	---	-	-	---
Tetracloroetano(µg/L)	---	-	-	-	---	-	-	---
Tricloroetano(µg/L)	---	-	-	-	---	-	-	---
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH) (µg/L):	0,10	<0,0200	-	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	<0,02	-	0	100%	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	<0,02	-	0	100%	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	<0,02	-	0	100%	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	<0,02	-	0	100%	1	1	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	33	-	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio(µg/L)	---	25	-	0	100%	1	1	100%
Bromofórmio(µg/L)	---	<7	-	0	100%	1	1	100%
Bromodiclorometano(µg/L)	---	8	-	0	100%	1	1	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	---	<7	-	0	100%	1	1	100%
Pesticidas – total ² (µg/L)	0,50	-	-	-	---	-	-	---
Clorpirifos ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Desetilterbutilazina ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Diurão ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Imidaclopride ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
MCPA ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Terbutilazina ² (µg/L)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Radão (Bq/L)	100	<10	-	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa ² (mSv/ano)	0,10	-	-	-	---	-	-	---
Alfa Total ² (Bq/L)	0,1	-	-	-	---	-	-	---

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Eta de Ranhados/Britelo.

NOTA 2: Parâmetro (conservativo) analisado pela entidade gestora em alta (Águas do Norte)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída no Concelho de São João da Pesqueira está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro.

O presidente: Manuel António Natário Cordeiro

Data da publicação: 24/02/2023